LEI MUNICIPAL Nº 682
De, 24 de outubro de 2002

" AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

***SELSO LOPES DE CARVALHO**, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso:*

Faço saber que a Câmara Municipal, pelos seus representantes, aprovou e eu em nome do Povo sanciono a seguinte Lei:

***Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:*

Órgão 06 – Secretaria de Administração
Unidade 02 – Encargos Especiais
Função 28 – Encargos Especiais
Subfunção 846 – Outros Encargos Especiais
Programa 22 – Dívidas
0053 – Pagamento de Dívidas
3.3.90.91.00– Sentenças Judiciais *R$ 20.000,00*

***Art. 2º** - O recurso para atender o crédito especial do Artigo acima, virá da anulação da dotação orçamentária abaixo especificada e será de acordo com o art. 43, da Lei nº 4.320/64, Inciso III.*

06 – Secretaria de Administração
02 – Encargos Especiais
0057 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência *R$ 20.000,00*

***Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito do Município de Água Boa(MT), 24 de outubro de 2002.

SELSO LOPES DE CARVALHO
Prefeito